



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 47/2025

ATUALIZA O QUADRO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 584/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pelas Leis Complementares nº 584 e 585/2025;

Considerando a alteração do piso salarial do Município, ou seja, Padrões P01 ao P13, outorgado pela Lei Complementar nº 584/2025;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. O quadro de salários dos cargos de provimento efetivo e em comissão, passa a vigorar conforme Anexos I e II, que integram o presente decreto.

§ 1º. O quadro de salários dos cargos de provimento efetivo de Agentes de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde permanece fixado na Lei Complementar 585/2025.

§ 2º. A atualização dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art. 2º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 584 e 585/2025, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de maio de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

Melissa Cavalleri
MELISSA CAVALHERI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

Padrões de Referência

(Lei Complementar nº 584/2025 alteração dos Padrões P01 ao P13)

Situação Atual		Situação Nova
C01	R\$ 5.068,04	R\$ 5.324,48
D01	R\$ 8.778,03	R\$ 9.222,20
D02	R\$ 9.772,76	R\$ 10.267,26
E01	R\$ 3.085,32	R\$ 3.241,44
E02	R\$ 3.664,50	R\$ 3.849,92
E03	R\$ 3.942,18	R\$ 4.141,65
SR	R\$ 6.366,65	R\$ 6.688,80
S01	R\$ 13.193,08	R\$ 13.860,65
S02	R\$ 10.373,30	R\$ 10.898,19
P01	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P02	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P03	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P04	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P05	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P06	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P07	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P08	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P09	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P10	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P11	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P12	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P13	R\$ 1.711,36	R\$ 1.750,00
P14	R\$ 1.678,51	R\$ 1.763,44
P15	R\$ 1.730,61	R\$ 1.818,18
P16	R\$ 1.784,57	R\$ 1.874,87
P17	R\$ 1.840,41	R\$ 1.933,53
P18	R\$ 1.898,21	R\$ 1.994,26
P19	R\$ 1.958,01	R\$ 2.057,08
P20	R\$ 2.019,94	R\$ 2.122,15
P21	R\$ 2.084,02	R\$ 2.189,47
P22	R\$ 2.150,32	R\$ 2.259,13
P23	R\$ 2.218,93	R\$ 2.331,21
P24	R\$ 2.290,01	R\$ 2.405,88
P25	R\$ 2.363,52	R\$ 2.483,11
P26	R\$ 2.439,68	R\$ 2.563,13
P27	R\$ 2.511,63	R\$ 2.638,72
P28	R\$ 2.585,94	R\$ 2.716,79
P29	R\$ 2.662,66	R\$ 2.797,39
P30	R\$ 2.741,91	R\$ 2.880,65
P31	R\$ 2.823,50	R\$ 2.966,37
P32	R\$ 2.907,77	R\$ 3.054,90
P33	R\$ 2.994,75	R\$ 3.146,28

P34	R\$ 3.084,54	R\$ 3.240,62
P35	R\$ 3.177,19	R\$ 3.337,96
P36	R\$ 3.272,81	R\$ 3.438,41
P37	R\$ 3.371,47	R\$ 3.542,07
P38	R\$ 3.473,31	R\$ 3.649,06
P39	R\$ 3.578,38	R\$ 3.759,45
P40	R\$ 3.686,86	R\$ 3.873,42
P41	R\$ 3.798,81	R\$ 3.991,03
P42	R\$ 3.914,32	R\$ 4.112,38
P43	R\$ 4.033,50	R\$ 4.237,60
P44	R\$ 4.156,51	R\$ 4.366,83
P45	R\$ 4.283,42	R\$ 4.500,16
P46	R\$ 4.414,46	R\$ 4.637,83
P47	R\$ 4.549,69	R\$ 4.779,90
P48	R\$ 4.689,24	R\$ 4.926,52
P49	R\$ 4.833,24	R\$ 5.077,80
P50	R\$ 4.981,82	R\$ 5.233,90
P51	R\$ 5.135,22	R\$ 5.395,06
P52	R\$ 5.293,49	R\$ 5.561,34
P53	R\$ 5.456,81	R\$ 5.732,92
P54	R\$ 5.625,38	R\$ 5.910,02
P55	R\$ 5.799,37	R\$ 6.092,82
P56	R\$ 5.978,81	R\$ 6.281,34
P57	R\$ 6.164,08	R\$ 6.475,98
P58	R\$ 6.355,33	R\$ 6.676,91
P59	R\$ 6.552,61	R\$ 6.884,17
P60	R\$ 6.756,28	R\$ 7.098,15
P61	R\$ 6.966,38	R\$ 7.318,88
P62	R\$ 7.183,26	R\$ 7.546,73
P63	R\$ 7.407,06	R\$ 7.781,86
P64	R\$ 7.638,06	R\$ 8.024,55
P65	R\$ 7.876,40	R\$ 8.274,95
P66	R\$ 8.122,40	R\$ 8.533,39
P67	R\$ 8.376,23	R\$ 8.800,07
P68	R\$ 8.638,24	R\$ 9.075,33
P69	R\$ 8.908,62	R\$ 9.359,40
P70	R\$ 9.187,63	R\$ 9.652,52
P71	R\$ 9.475,61	R\$ 9.955,08
P72	R\$ 9.772,76	R\$ 10.267,26
P 73	R\$ 11.727,32	R\$ 12.320,72

Anexo II
Padrões de Referência Profissionais da Educação
(Lei Complementar nº 584/2025)

Situação Atual			Situação Nova
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula	Valores hora/aula
Denominação			
	M01	R\$ 23,13	R\$ 24,30
	M02	R\$ 28,32	R\$ 29,75
	M03	R\$ 29,31	R\$ 30,79
	M04	R\$ 30,34	R\$ 31,88
Professor de	M05	R\$ 31,41	R\$ 33,00
Ensino Básico	M06	R\$ 32,48	R\$ 34,12
	M07	R\$ 33,64	R\$ 35,34
	M08	R\$ 34,82	R\$ 36,58
	M09	R\$ 36,03	R\$ 37,85
	M10	R\$ 37,30	R\$ 39,19
	M11	R\$ 38,62	R\$ 40,57
	CP 01	R\$ 6.041,68	R\$ 6.347,39
	CP 02	R\$ 6.253,14	R\$ 6.569,55
Coordenador	CP 03	R\$ 6.471,99	R\$ 6.799,47
Pedagógico	CP 04	R\$ 6.698,55	R\$ 7.037,50
	CP 05	R\$ 6.932,96	R\$ 7.283,77
	CP 06	R\$ 7.175,61	R\$ 7.538,70
	DI 01	R\$ 7.775,27	R\$ 8.168,70
	DI 02	R\$ 8.045,15	R\$ 8.452,23
	DI 03	R\$ 8.326,70	R\$ 8.748,03
Diretor de Ensino	DI 04	R\$ 8.618,14	R\$ 9.054,22
Infantil e Ensino	DI 05	R\$ 8.919,75	R\$ 9.371,09
Fundamental	DI 06	R\$ 9.231,98	R\$ 9.699,12
	DI 07	R\$ 9.555,12	R\$ 10.038,61
	DI 08	R\$ 9.889,50	R\$ 10.389,91
	DI 09	R\$ 10.235,64	R\$ 10.753,56
	SE 01	R\$ 8.543,42	R\$ 8.975,72
	SE 02	R\$ 8.842,48	R\$ 9.289,91
	SE 03	R\$ 9.151,94	R\$ 9.615,03
	SE 04	R\$ 9.472,26	R\$ 9.951,56
Supervisor	SE 05	R\$ 9.803,82	R\$ 10.299,89
Escolar	SE 06	R\$ 10.146,94	R\$ 10.660,38
	SE 07	R\$ 10.502,06	R\$ 11.033,46
	SE 08	R\$ 10.869,64	R\$ 11.419,64
	SE 09	R\$ 11.250,06	R\$ 11.819,31
	SE 10	R\$ 13.405,69	R\$ 14.084,02

Situação Atual			Situação Nova
cargos comissionados Denominação	Referência	Valores	
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 6.041,70	R\$ 6.347,41
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 6.232,51	R\$ 6.547,88
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 7.775,28	R\$ 8.168,71
supervisor escolar	ED 04	R\$ 8.543,46	R\$ 8.975,76

É essa